



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
 Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
 Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA BSH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080-00227456/2024-11.

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, sediada no Shopping ID, Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Ed. Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte, CEP: 70716-900 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, neste ato representada pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BSH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.084.241/0001-40, sediada na Rua São Pedro, n. 1650, Sala B, São Pedro, CEP: 88351-404 - Brusque/SC, telefones: (47) 3351-7065 e (47) 9 8820-7145, e-mail: marco@hartextil.com.br e licitacao.bshtextil@bshtextil.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCO SOARES DA SILVA**, na qualidade de Procurador, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00080-00227456/2024-11, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e às demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo objetiva:

1.1.1. A retificação do item 1.2. Objeto da contratação da Cláusula Primeira - Do Objeto, que passa a ter a seguinte redação:

LOTE 2 - COTA RESERVADA - 10%							
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE ALUNOS + RESERVA TÉCNICA	PEÇAS POR ESTUDANTE	TOTAL DE PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CENTRO EDUCACIONAL CONDOMÍNIO ESTÂNCIA III DE PLANALTINA	29	Bermuda	2.682	2	2.642	R\$ 15,50	R\$ 40.951,00
	30	Calça	2.682	1	1.321	R\$ 27,50	R\$ 36.327,50
	31	Camiseta meia-manga	2.682	3	3.963	R\$ 11,29	R\$ 44.742,27
	32	Casaco	2.682	1	1.321	R\$ 39,29	R\$ 51.902,09
	TOTAL					9.247	
LOTE 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 90%							
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE ALUNOS + RESERVA TÉCNICA	PEÇAS POR ESTUDANTE	TOTAL DE PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 407 DE SAMAMBAIA	65	Bermuda	2.148	2	2.116	R\$ 15,50	R\$ 32.798,00
	66	Calça	2.148	1	1.058	R\$ 27,50	R\$ 29.095,00
	67	Camiseta meia-manga	2.148	3	3.174	R\$ 11,29	R\$ 35.834,46
	68	Casaco	2.148	1	1.058	R\$ 39,29	R\$ 41.568,82
	TOTAL					7.406	
					VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$ 313.219,14		

1.1.2. A retificação da Cláusula Quinta - Preço, que passa a ter a seguinte redação:

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 313.219,14 (trezentos e treze mil, duzentos e dezenove reais e quatorze centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

1.1.3. A retificação da Cláusula Décima - Garantia de Execução, que passa a ter a seguinte redação:

10.1. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a 5% do montante do contrato, que corresponde a R\$ 15.660,95 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), mediante uma das seguintes modalidades: (...).

1.1.4. A retificação da Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária, que passa a ter a seguinte redação:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: 18101

13.1.2. Fonte de Recursos: 100

13.1.3. Programa de Trabalho: 12.367.6221.4047.0005

13.1.4. Natureza da despesa 3.3.90.30

13.1.5. Nota de Empenho: 2024NE07109 e 2024NE08677

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16/05/2012.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

MARCO SOARES DA SILVA

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 31/10/2024, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Soares da Silva, Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **154938310** código CRC= **20291B53**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br